



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.711
De 21 de agosto de 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar a dotação orçamentária abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO			
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DOTAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
13.909	08.122.0083.2.110 Fundo Municipal de Assistência social	02	4.4.90.52	40.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADACÃO oriundos de recursos do Convênio Estadual SEDS nº 329/2014.....R\$ 40.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 30/agosto/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.428.